



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.251
de 24 de maio de 2011.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 5.198/10 - Orçamento Geral do Município de Botucatu, para o exercício financeiro de 2011”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas no Orçamento Geral do Município de Botucatu, para o exercício financeiro de 2011, editados pela Lei nº 5.198, de 7 de dezembro de 2010, as seguintes codificações de naturezas de despesa:

Situação atual	Situação nova	Nome do código
3.1.90.34	3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
3.3.90.01	3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
3.3.90.03	3.1.90.03	Pensões

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de maio de 2011.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de maio de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*


Vilma Vileigas